TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 406/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de licença de software de proteção digital para estações de trabalho e/ou servidores, destinada à prevenção, detecção e remoção de vírus, malwares, ransomware, spyware e demais ameaças cibernéticas.

1.2. A solução deverá oferecer proteção em tempo real, atualizações automáticas da base de assinaturas, gerenciamento das políticas de segurança, monitoramento contínuo e recursos que contribuam para a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações, atendendo às necessidades de segurança da informação da instituição.

1.3. A contratação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a proteção dos ativos computacionais da instituição contra ameaças cibernéticas capazes de comprometer a disponibilidade dos serviços, a integridade dos dados e a confidencialidade das informações institucionais.

2.2. O aumento da ocorrência de ataques envolvendo vírus, malware, ransomware, spyware, trojans, phishing e outras formas de código malicioso torna necessária a adoção de mecanismos especializados de proteção dos equipamentos utilizados pelos servidores, colaboradores e demais usuários autorizados.

2.3. A utilização de solução de proteção digital atualizada possibilita a identificação e o bloqueio de ameaças, o monitoramento dos dispositivos, a aplicação centralizada de políticas de segurança e a adoção de medidas preventivas e corretivas.

2.4. A contratação pelo período de 36 (trinta e seis) meses visa garantir a continuidade da proteção dos equipamentos durante todo o período de vigência, incluindo as atualizações necessárias ao funcionamento da solução.

3. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos funcionais mínimos

a) Cobertura multiplataforma, com proteção para desktops e notebooks, dispositivos móveis e servidores de arquivos, mediante licenciamento por dispositivos;

b) Proteção em múltiplas camadas, contemplando antivírus, antimalware, antiransoware, firewall, proteção de navegação web e mecanismos de proteção contra phishing e demais ameaças cibernéticas;

c) Gerenciamento centralizado, por meio de console administrativo único, possibilitando o monitoramento dos dispositivos, aplicação de políticas de segurança e gerenciamento das atualizações;

d) Atualização automática das bases de assinaturas, mecanismos de detecção e componentes da solução, sem necessidade de intervenção manual;

e) Baixo consumo de recursos, de modo a minimizar impactos no desempenho dos equipamentos e na produtividade dos usuários;

f) Implantação simplificada, compatível com a infraestrutura institucional, incluindo possibilidade de instalação e configuração remota;

g) Suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, incluindo atualizações, correções e melhorias relacionadas à segurança da solução.

3.2. Compatibilidade

3.2.1. A solução deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela instituição, conforme relação a ser apresentada pelo setor responsável pela Tecnologia da Informação.

3.2.2. A CONTRATADA deverá informar previamente os requisitos mínimos de hardware, software, rede e demais condições necessárias ao funcionamento adequado da solução.

3.3. Licenciamento

3.3.1. As licenças deverão ser fornecidas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da ativação ou da data definida pela Administração.

3.3.2. As licenças deverão ser regulares, legítimas e autorizadas pelo fabricante da solução, não sendo admitida a utilização de licenças irregulares, compartilhadas ou obtidas por meios não autorizados.

3.3.3. A quantidade de licenças foi definido conforme o levantamento realizado pela instituição, considerando o número de estações de trabalho, notebooks, servidores e/ou demais dispositivos que deverão ser protegidos.

4. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
01	Licença de software de proteção digital para estações de trabalho e/ou servidores, com recursos de prevenção, detecção e remoção de ameaças cibernéticas	LICENÇA	65	36 MESES

4.1. Metodologia do quantitativo:

4.1.1. A metodologia é baseada no quantitativo de computadores e notebooks que temos hoje nesta Casa Legislativa.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

5.2. O fornecimento poderá ocorrer por meio eletrônico, mediante disponibilização das chaves, códigos, credenciais ou mecanismo de ativação indicado pelo fabricante.

5.3. Quando necessário, a CONTRATADA deverá prestar orientações para instalação, ativação e configuração inicial da solução.

5.4. A Administração poderá solicitar suporte técnico durante a vigência da contratação para esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização, ativação ou funcionamento da solução.

6. ATUALIZAÇÕES

6.1. Durante toda a vigência da contratação, deverão estar incluídas, sem custos adicionais:

• atualizações das bases de assinaturas;
• atualizações dos mecanismos de detecção;
• atualizações de segurança;
• atualizações necessárias ao funcionamento da solução;
• correções e melhorias disponibilizadas pelo fabricante para a versão licenciada.

6.2. A solução deverá permanecer apta a identificar ameaças novas ou modificadas, dentro das capacidades tecnológicas oferecidas pelo fabricante.

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante o período de vigência da licença.

7.2. O suporte deverá ser prestado por meio de: e-mail/telefone/outro, em dias e horários compatíveis com as necessidades da instituição.

7.3. Quando houver indisponibilidade ou falha que impeça o funcionamento da solução, a CONTRATADA deverá adotar as medidas necessárias para restabelecer seu funcionamento no menor prazo possível.

8. NÍVEIS DE SERVIÇO

8.1. Os chamados deverão ser classificados de acordo com sua criticidade.

Criticidade	**Situação**	**Prazo para início do atendimento**
Alta	Indisponibilidade generalizada ou falha que comprometa significativamente a proteção dos dispositivos	Até 4 horas úteis
Média	Falha que comprometa parcialmente alguma funcionalidade	Até 8 horas úteis
Baixa	Dúvidas, orientações ou problemas sem impacto significativo na proteção	Até 1 dia útil

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO LICENCIAMENTO:

9.1. O licenciamento será instalado no endereço **CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ**, situada na Avenida Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Município de Quissamã/RJ, de segunda a sexta-feira, das 8h as 17h, excluindo feriados, durante o intervalo horário das 11:30 às 13:30, sob a supervisão dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A contratação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data estabelecida no contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme aplicável.

10.2. Durante o período de vigência, deverão permanecer ativas todas as funcionalidades, atualizações e mecanismos de proteção contemplados na licença contratada.

11. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

12. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

12.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

13. EM CASO DE EMPATE:

13.1. **O desempate será feito no termo do Art. 60 da lei 14.133/21**

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1.Possuir regularidade perante o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) com comprovação através de certidão negativa;

14.2. Possuir certidões válidas § 4º do art. 91 da Lei 14.133/21;

14.3. Para habilitação, a contratada deverá cumprir ao que tange o art. 62 da Lei 14.133/2021;

14.4. Atender as solicitações nos prazos estipulados em contrato;

14.5. Responder por todos os ônus referentes aos serviços exigidos na contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato;

14.6. Manter durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

14.7. Regularidade com FGTS;

14.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.9. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

14.10. Certidão Negativa de Débitos Estadual – CND, devidamente acompanhada com a Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

14.11. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

14.12. A contratada deverá estar regular no SICAF e não possuir impedimento para contr

15. Obrigações das partes

15.1. Obrigações da Contratada

15.1.1. Fornecer as licenças em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

15.1.2. Garantir a legitimidade das licenças fornecidas;

15.1.3. Manter as licenças ativas durante todo o período contratado;

15.1.4. Disponibilizar as atualizações previstas na solução;

15.1.5. Prestar suporte técnico quando necessário;

15.1.6. Comunicar à CONTRATANTE eventuais alterações relevantes relacionadas à solução;

15.1.7. Responsabilizar-se por falhas decorrentes do fornecimento irregular das licenças;

15.1.8. Manter sigilo sobre informações às quais tiver acesso em razão da execução do objeto;

15.1.9. Observar as normas de segurança das informações aplicáveis à execução do contrato;

15.1.10. Não utilizar, divulgar ou compartilhar informações da CONTRATANTE para finalidade diversa da execução contratual.

15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.12. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos

15.2. Obrigações do Órgão Contratante

15.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

15.2.3. Disponibilizar, quando necessário, as condições técnicas para instalação e utilização da solução

15.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

15.2.5. Comunicar à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades verificadas;

15.2.6. Observar para que, durante a execução do objeto, sejam mantidas todas as condições de qualificações exigidas para a contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

15.2.7. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas;

15.2.8. Utilizar a solução de acordo com as condições de licenciamento estabelecidas pelo fabricante.

16. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

16.1. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações às quais tenha acesso durante a execução da contratação.

16.2. As informações, credenciais, configurações, relatórios, registros de eventos e demais dados eventualmente disponibilizados pela instituição deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto.

16.3. A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre todas as informações de que tiver conhecimento em decorrência da contratação, inclusive após o encerramento da vigência contratual, quando aplicável.

16.4. Quando houver tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto, deverão ser observadas as disposições da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A. ***Gestor: Ana Izabel do Espirito Santo Silva***
Matrícula: 4130-0
Número da Portaria: 078/2026

B. ***Fiscal: Rosilândia Braga Maciel***
Matrícula: 028
Número da Portaria: 078/2026

C. ***Fiscal: Mariana Santos Barbosa***
Matrícula: 4136-0
Número da Portaria: 078/2026

D. ***Fiscal: Marinês da Silva***
Matrícula: 024
Número da Portaria: 078/2026

17.1. Eventual solicitação da CONTRATADA deverá ser encaminhada à Fiscalização do Contrato do ÓRGÃO CONTRATANTE, através de documento oficial via protocolo geral do órgão contratante e/ou e-mail.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido após a disponibilização das licenças e a verificação de sua regularidade e funcionalidade.

O recebimento ficará condicionado à comprovação de que:

a) as licenças correspondem à quantidade contratada;
b) possuem validade de 36 meses;
c) são legítimas e autorizadas pelo fabricante;
d) encontram-se aptas à ativação e utilização;
e) atendem às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas inconsistências, a CONTRATADA deverá providenciar a correção no prazo estabelecido pela fiscalização.

19. PAGAMENTO

19.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

19.2. O pagamento será efetuado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** em uma única parcela, mediante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

20. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do seguinte critério de julgamento:

a) MENOR PREÇO GLOBAL.

21. PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VIGÊNCIA	QUANTIDADE DE LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO (LICENÇA)
01	Licença de software de proteção digital para estações de trabalho e/ou servidores, com recursos de prevenção, detecção e remoção de ameaças cibernéticas.	LICENÇA	36 MESES	65	R$ 66,37
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (12 MESES)				**R$ 4.314,05**	
VALOR ESTIMADO DA VIGÊNCIA (36 MESES)				**R$ 12.942,15**	

21.1. O valor foi estimado através da utilização de pesquisa de preços com empresas do ramo, e pesquisa no Painel de Contratações Públicas – PNCP. Foi utilizado como metodologia para obtenção de preço de referência para a contratação média

21.2. O preço total estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de R$: 12.942,15 (Doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

22. FORNECEDORES QUE ENVIARAM PROPOSTAS

ITEM	FORNECEDOR	E-MAIL
01	Connection Quissa Comercio e Serviços Ltda	anderson@lojaconexao.com.br
02	Prime Tech	tiagobarreto31@gmail.com

23. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática nº	**Natureza da Despesa nº**	**Ficha nº**	**Desdobramento nº**	**Fonte de Recurso n°**
01.031.0004.2.095.000	3.3.90.39.00.00.00	19	3056’	1500

24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, com clara menção do serviço e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

b) Os atestados de capacidade técnica deverão conter no mínimo as seguintes informações:

• Nome da empresa declarante, a identificação com o nome e a assinatura do responsável, número do contrato, número de telefone para contato, bem como na descrição do escopo dos serviços prestados pela licitante, de forma a comparar as exigências nas atividades descritas. Esta descrição deverá conter dados que permitiram o amplo entendimento dos trabalhos realizados para comparação com escopo a ser licitado e exigido nos respectivos atestados.

• A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contratar a empresa atestante para fins de aferição.

25. GARANTIA E CONTINUIDADE DO SERVIÇO

25.1. Durante todo o período contratado, a CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade das licenças e das funcionalidades previstas na solução.

25.2. Eventuais problemas relacionados à ativação, validade ou funcionamento da licença deverão ser solucionados pela CONTRATADA sem ônus adicional para a

CONTRATANTE, desde que decorrentes de falha no fornecimento ou de responsabilidade do fornecedor.

26. SUSTENTABILIDADE

26.1. Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas de sustentabilidades relacionadas à contratação, priorizando-se a utilização de recursos digitais e a redução da necessidade de materiais físicos.

26.2. A disponibilização eletrônica das licenças, manuais e demais documentos deverá ser priorizada.

27. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

27.1. A solução consiste na aquisição de licenças de uso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de software de proteção digital destinado às estações de trabalho e/ou servidores da instituição, com a finalidade de proporcionar proteção contínua contra vírus, malwares, ransomware, spyware, trojans, worms, códigos maliciosos e demais ameaças cibernéticas que possam comprometer a segurança dos ativos de tecnologia da informação.

27.2. A solução deverá contemplar, durante todo o período de vigência, os mecanismos necessários para prevenção, detecção, bloqueio, tratamento e remoção de ameaças, proporcionando proteção em tempo real aos dispositivos abrangidos pela contratação.

27.3. Deverá também contar com atualização automática de suas bases de assinaturas, mecanismos de detecção e componentes de segurança, de modo a possibilitar a identificação de ameaças conhecidas e, conforme os recursos disponibilizados pelo fabricante, de novas variantes e comportamentos suspeitos.

27.4. A solução deverá permitir o gerenciamento centralizado dos dispositivos protegidos, possibilitando à equipe responsável pela Tecnologia da Informação administrar políticas de segurança, acompanhar o status de proteção dos equipamentos, identificar ocorrências, consultar eventos de segurança, realizar configurações e obter informações gerenciais por meio de relatórios e/ou painéis de monitoramento.

27.5. Deverá ainda disponibilizar mecanismos que contribuam para a proteção contra ameaças contemporâneas, especialmente ataques de ransomware, arquivos maliciosos, exploração de vulnerabilidades e comportamentos suspeitos, de acordo com as funcionalidades e tecnologias disponibilizadas pelo fabricante.

27.6. A contratação deverá compreender todos os recursos necessários para o pleno funcionamento da solução durante os 36 (trinta e seis) meses de vigência, incluindo, quando previstos no modelo de licenciamento ofertado, atualizações de segurança, atualizações das bases de detecção, correções, novas versões e suporte técnico necessários à manutenção da proteção dos dispositivos licenciados.

27.7. A solução deverá ser compatível com o ambiente tecnológico da instituição e com os sistemas operacionais utilizados nos equipamentos abrangidos pela contratação, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

27.8. A implantação e a ativação das licenças deverão ocorrer de forma a minimizar impactos sobre as atividades institucionais, podendo compreender, conforme a necessidade, a disponibilização das credenciais ou chaves de ativação, instalação dos componentes, configuração inicial e orientação aos responsáveis pela administração da solução.

27.9. A solução deverá contribuir para a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais, reduzindo os riscos associados à infecção por códigos maliciosos e a incidentes de segurança da informação.

27.10. Dessa forma, a solução como um todo compreende o fornecimento das licenças de software de proteção digital, sua ativação e disponibilização para os dispositivos definidos pela Administração, manutenção das funcionalidades durante a vigência contratual, atualização contínua dos mecanismos de proteção e, quando aplicável, suporte técnico, garantindo a continuidade da proteção dos ativos computacionais da instituição pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

28. IMPACTOS AMBIENTAIS.

28.1.Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf

28.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

Elaboração
Kíssila de Matos Pessanha Matrícula: 4139-4 Chefe da Div. de Compras _____

Aprovação
Jocemar de Souza Batista Matrícula: 4153-0 Presidente da Câmara _____

Quissamã, 06 de Outubro de 2026.